



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CONTRATO UFCG/PRA Nº 010/2017
PROCESSO 23096.036160/16-76

CONTRATO Nº 010/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE – UFCG E A EMPRESA J.
H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP,
CONFORME PROCESSO Nº 23096.036160/16-
76, NOS TERMOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 048/2016, E
CONDIÇÕES ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, com sede na Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Vicemário Simões, RG nº [REDAZIDO] expedido pelo SSP/PB, CPF nº [REDAZIDO] e de outro lado a empresa **J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS**, com sede Rua Uruguaiana, 100, Iputinga, 50.731-220, Recife/PE, telefax (81) 3097-2840 inscrita no CNPJ sob o nº 18.863.413/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. José Humberto da Silva RG nº [REDAZIDO] SSP-PE, CPF nº [REDAZIDO], têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 048/2016, feito com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº 3.555 de 08/08/2000, 3.722 de 09/01/2001, 3.784 de 07/04/2001 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 21/07/1993, com as alterações subsequentes, dispositivos da IN/MARE nº 05 de 21/07/1995, republicada em 09/01/2001 e demais normas pertinentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **garantia de entrega referente ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios** de acordo com as especificações contidas na proposta apresentada e anexada ao processo.

Parágrafo Único - São partes integrantes deste Contrato como se aqui estivessem integralmente transcrito o Edital e a Proposta da **CONTRATADA**, ambos constantes no processo administrativo nº 23096.036160/16-76. Na hipótese de divergência entre os documentos retrocitados, prevalecerão sempre, na ordem que estão mencionados: o Edital, o presente Contrato e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A empresa ganhadora deverá abastecer a **CONTRATANTE**, campus de Campina Grande/PB, com o objeto deste Contrato de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro - O prazo para entrega do objeto deste Contrato, deverá ser conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, de acordo com a Proposta apresentada e com o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 048/2016, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, improrrogáveis, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - Não serão aceitos os materiais que apresentem quaisquer defeitos, alterações, data de validade vencida ou indícios de pré-utilização, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de recusar seu recebimento, inclusive no todo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, através de Fatura e comprovante de satisfação, fornecido pelo setor competente, o valor correspondente a **R\$ 9.320,64 (Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, de acordo com a Proposta apresentada. Não cabendo qualquer tipo de reajuste ou correção monetária a este valor, salvo por expressa determinação legal.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento da Fatura apresentada.

Parágrafo Segundo – O mencionado pagamento será creditado no domicílio bancário informado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato ocorrerão, para o exercício de 2017, por conta do Elemento de Despesa nº 339030, Fonte 01120000000.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Observar rigorosamente as especificações do material descritas no Edital e na Proposta Comercial;
- b) Oferecer garantia ao material, conforme especificações constantes na Proposta Comercial;
- c) Havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da **CONTRATADA**, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material;
- d) Substituir o material defeituoso por outro equivalente, sempre que o trabalho comprometa as atividades desempenhadas pelo respectivo material.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** ao material;
- b) Selecionar pessoal capacitado, para acompanhar e avaliar a entrega do material;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar o(s) item(s) empenhado(s) no prazo máximo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 048/2016, e caso esta data não seja cumprida e não haja previa justificativa por parte da **CONTRATADA** e, por conseguinte aceita pela **CONTRATANTE**, poderá o mesmo ficar de acordo com a legislação em vigor impedido de licitar, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo tal fato registrado no SICAF.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Contrato deverá ser publicado no DOU, na forma do que dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA NOVAÇÃO

Se a **CONTRATANTE** não se valer de quaisquer dos direitos que lhe são assegurados neste Contrato ou na Lei em geral, ou não aplicar quaisquer sanções nele previstas, isso não importará em novação, nem em desistência de ações judiciais ou extrajudiciais posteriores. Todos os recursos judiciais ou extrajudiciais que dispõe a **CONTRATANTE** neste Contrato, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLAUSULA DECIMA - DO GESTOR

O Contrato será acompanhado e fiscalizado por Servidor representante da **CONTRATANTE** especialmente designado através de Portaria, atendendo ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/1993. Independente de qualquer aviso da **CONTRATANTE**, a seu critério, poderá fazer a substituição de seus Gestores, sem que haja necessidade de elaboração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

II. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o local ou os bens envolvidos direta ou indiretamente com o objeto do Contrato.

III. No ato da liquidação da despesa, o serviço de contabilidade da **CONTRATANTE** comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no Art. 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro Federal da cidade de Campina Grande/PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, resguardada a competência exclusiva da Justiça Federal.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Campina Grande, 16 de maio de 2017.

Camilo Allyson Simões de Farias

Vicemário Simões
Prof. Camilo Allyson Simões de Farias
Vice-Reitor da UFCG no exercício da Reitoria
Mat. SIAPE: 1743558-5

Reitor

14º DISTRITO

José Humberto da Silva

José Humberto da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Aline de Sousa Nascimento

CPF: [REDACTED]

Carla de Oliveira Lima

CPF: [REDACTED]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (VÁRZEA) - RECIFE/PE
Avenida Caxangá, 3489 - Iputinga - CEP: 50.670-000 - Fone: (81) 3453-2251
Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada de: (608932494838) 2
JOSE HUMBERTO DA SILVA
que confere com o padrão reg. nº 1.1. Ser ventia. Dou fé.
Recife, 23 de maio de 2017. Em teste da verdade
Dangelo Manoel da Silva - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 3,00 ITRR: R\$ 0,78 Total: R\$ 4,66
** Selo: 0076240.00105201702.04843 **



**EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 111/2017**

Nº Processo: 23066.013089/2017-61. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04, INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 10.764.307/0001-12. Objeto: "Apoio ao projeto Remessa - Uso da Rede Metropolitana de Salvador REMESSA e fomento de atividades envolvendo tecnologia da informação, capacitação e eventos, para o IFBA". Fund. Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, e na Portaria Conjunta MPE/FCGU nº 8, de 7 de novembro de 2012. Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2022. Data de Assinatura: 01/06/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2017 - UASG 153038

Número do Contrato: 42/2016.
Nº Processo: 23066033855/16-23.
DISPENSA Nº 29/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO. Objeto: O 3º Termo Aditivo tem por objetivo promover a vigência do contrato original até 14/12/2017. Projeto: "Simpósio Interdisciplinar em Arte na Educação Básica: Desafio para Implementação da Lei 13.278/16". Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93, 8.958/94, 12.349/10 e Decretos 7.423/10 e 8.241/14. Vigência: 14/07/2017 a 14/12/2017. Data de Assinatura: 31/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 153038-15223-2017NE800073

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 00547193000103. Contratado: ANTONIO JORGE DOS SANTOS - ME -Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o Restaurante Universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$331.586,78. Fonte: 100000000 - 2017NE800358. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE000109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 03092570000147. Contratado: REVENDIDORA DE GAS DO BRASIL LTDA.-Objeto: Fornecedor de gás para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$198.864,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800371. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE800371

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 05456205000108. Contratado: ALEXANDRE DOUGLAS DE FARIAS ALVES- ME. Objeto: Fornecedor de gênero alimentício para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$235.299,84. Fonte: 100000000 - 2017NE800359. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE800359

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 07803245000104. Contratado: FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA -EPP. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$285.243,20. Fonte: 100000000 - 2017NE800360. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE800360

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 09319988000120. Contratado: WILTON DA COSTA SANTOS - ME -Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$2.710,20. Fonte: 100000000 - 2017NE800361. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE800109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 11158724000184. Contratado: F&B COMERCIO ATACADISTA DE -ALIMENTOS EIRELI - ME. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$217.420,18. Fonte: 100000000 - 2017NE800362. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE800362

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 17020542000129. Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME -Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$214.377,30. Fonte: 100000000 - 2017NE800363. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE000109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 18587458000154. Contratado: D R F DA SILVA HORTIFRUTI - ME -Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$102.289,58. Fonte: 100000000 - 2017NE800364. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE000109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 18863413000165. Contratado: J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS - EPP-Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$9.320,64. Fonte: 100000000 - 2017NE800365. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE000109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 19074142000121. Contratado: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS-LTDA - ME. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$245.695,68. Fonte: 100000000 - 2017NE800366. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE000109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 19309495000163. Contratado: LCMR COMERCIO DE PAPELARIA LTDA -ME. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$228.326,40. Fonte: 100000000 - 2017NE800367. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE000109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 19828335000120. Contratado: J. A. OLIVEIRA FILHO EQUIPAMENTOS -EPP. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$44.049,60. Fonte: 100000000 - 2017NE800368. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE000109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 21736485000156. Contratado: ZEZE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS -EIRELI - ME. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$1.939,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800369. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE800369

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.036160/1676.
PREGÃO SRP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 21778760000102. Contratado: JOÃO FERREIRA DE ONETO CARNES E -FRIOS - EPP. Objeto: Fornecedor de gêneros alimentícios para o restaurante universitário da UFCG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$271.728,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800370. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE000109

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 1/2017

A UFCG através da CPL torna público que o presente processo licitatório foi revogado pela autoridade competente, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

(SIDECE - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE000109

PREGÃO Nº 49/2016

A UFCG através da CPL torna público que os licitantes foram considerados vencedores dos itens a seguir: MARIA FRANCHIALTA LACERDA BASILIO ME, dos itens 04, 05 e 06; WILTON DA COSTA SANTOS ME, dos itens 02 e 03; JFM JOÃO PESSOA MERCANTILEIRELI, do item 01.

PAULO JORGE PEREIRA ZILLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECE - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE000109

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 158401**

Nº Processo: 23096006512/17-21. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção das portas em vidro temperado do CDSA/UFCG. Total de Itens Licitados: 06003. Edital: 01/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Luiz Grande, S/nº Frei Damazio Cidade Sãomédob Frei Damazio - SUMÉ - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158401-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GEYSE KARLA LEITE BRITO
Chefe da Divisão de Materiais

(SIDECE - 31.05/2017) 158195-15281-2017NE000119

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017 - UASG 158199**

Nº Processo: 23096007143/17-09.
PREGÃO SISP Nº 1/2017. Contratante: CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 07622652000107. Contratado: EVERTON DE OLIVEIRA ARAUJO - ME -Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Recarga de Cartucho(Toner). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Leis Complementares. Vigência: 25/05/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$8.100,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800211. Data de Assinatura: 25/05/2017.

(SICON - 31.05/2017) 158199-15281-2017NE000119

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 - UASG 158196**

Nº Processo: 23096000193/17-09. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos Médico Hospitalares. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação prevista no Artigo 25 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 31/05/2017. DAISY FERREIRA RIBEIRO. Gerente Administrativa. Ratificação em 31/05/2017. HOMERO GUS-